



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS JOINVILLE

ATA DA REUNIÃO – 11/05/2022

Aos onze do mês de maio de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, na sala 522 do IFSC Câmpus Joinville, reuniu-se o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Câmpus Joinville, sob a presidência do Prof. Charles Sóstenes Assunção. Estavam presentes os docentes da área mecânica: Antonio Carlos Pires Dias, Claudio José Weber, Kelly Patricia Dias Schwede e Josue Basen Pereira; representando os docentes das áreas de apoio: José Flávio Dums; como representante dos técnicos administrativos em educação: Silvana Meira Duarte Pinto e o representante dos discentes esteve ausente por motivo de estágio. A reunião iniciou-se com o presidente no colegiado cumprimentando os presentes e em seguida, o Prof. Charles passou para a pauta da reunião. **1) Aprovação do processo eleitoral do representante discente no colegiado do curso:** o Prof. Charles relatou sobre o processo eleitoral. A comissão eleitoral foi composta pelo Prof. Charles e pelos discentes Rafael Ondino e André Carlesso Morganti. O representante eleito, conforme edital do ANEXO 1, foi o discente Gustavo Alves de Souza, candidato único do pleito. O Prof. Charles ressalta que não houve qualquer recurso. O colegiado toma ciência do resultado. **2) Apreciação do Regulamento das Atividades Complementares:** o Regulamento das Atividades Complementares elaborado pelo NDE foi apreciado e, após discussões, aprovado conforme ANEXO 2. **3) Revisão do Regulamento para atuação e elaboração do plano de ação do coordenador de curso:** conforme discutido na última reunião do colegiado, a frequência atual de elaboração do plano de ação e do relatório de atividades do coordenador do curso é semestral, conforme artigo 11. Foi proposto alterar para uma frequência anual. A proposta foi discutida e aceita. Assim, o artigo 11 terá uma nova redação: “ *O plano de ação deve ser elaborado no início de cada ano letivo, levando em consideração o calendário acadêmico. Parágrafo único: O plano de ação deve ser aprovado pelo colegiado do curso em até 45 dias após o início do semestre letivo.* Nada mais havendo para tratar, o Prof. Charles declarou encerrada a reunião às 14h50min. Após lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelas partes.

Lista de presença da reunião de 11/05/2022

Professor da área mecânica	Assinatura
Antonio Carlos Pires Dias	
Charles Sóstenes Assunção	
Cláudio José Weber	
Josué Basen Pereira	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Kelly Patricia Dias Schwede	
Professor da área de apoio	Assinatura
José Flávio Dums	
Julio Cesar Tomio	Ausente
Representante dos técnicos administrativos em educação	Assinatura
Silvana Meira Duarte Pinto	
Representante dos discentes	Assinatura
Gustavo Alves de Souza	Ausência justificada

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 102 de 05 de maio de 2022



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC

ANEXO 1

EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO CÂMPUS JOINVILLE - Abril de 2022

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do câmpus Joinville, torna público o processo eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois suplentes do segmento discente no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do câmpus Joinville, conforme especificado no Regimento do Colegiado do Curso.

1. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado entre os dias 09 e 15 de abril enviando mensagem para o e-mail eng.mecanica.jle@ifsc.edu.br.

2. DO CRONOGRAMA

O processo eleitoral ocorrerá segundo os prazos abaixo:

- 1) Publicação do edital: 08 de abril
- 2) Inscrições: entre 09 e 15 de abril
- 3) Homologação e divulgação dos inscritos: 18 de abril
- 4) Campanha eleitoral: entre 18 e 22 de abril
- 5) Votação: entre 23 e 27 de abril
- 6) Divulgação do resultado preliminar: 27 de abril
- 7) Período de recursos: 28 a 30 de abril
- 8) Divulgação do resultado definitivo: 03 de maio

3. DOS CANDIDATOS

Conforme Resolução CEPE 4/2010, poderão candidatar-se a representante do segmento discente qualquer aluno regularmente matriculado no curso de engenharia mecânica do câmpus Joinville e que não esteja cursando o último semestre do curso.

4. DOS ELEITORES

Poderão votar os alunos regularmente matriculados no curso de engenharia mecânica do câmpus Joinville.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

Poderá ser realizada campanha eleitoral no período entre 18 e 22 de abril. A campanha eleitoral não poderá interferir nas atividades acadêmicas do curso e deverá ser realizada de forma ordeira, respeitosa e civilizada.

A critério da comissão eleitoral, a candidatura daqueles que atrapalharem as atividades acadêmicas do câmpus ou usarem meios ofensivos a outros candidatos ou a qualquer pessoa da comunidade acadêmica ou órgão do IFSC poderá ser cancelada.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá entre os dias 23 e 27 de abril por meio de voto eletrônico online. O endereço para votação deverá ser divulgado com antecedência mínima de uma semana em relação ao período de votação na página do curso no SIGAA e por e-mail aos alunos do curso.

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor deverá escolher até dois nomes para representante do segmento discente.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Serão considerados eleitos representantes titulares os dois candidatos com o maior número de votos.

7.2 Serão considerados eleitos representantes suplentes os dois candidatos que obtiverem o terceiro e o quarto maiores números de votos

7.3 Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para desempatar o pleito:

- a) o candidato que tiver maior número de disciplinas cursadas e/ou validadas
- b) o candidato que tiver maior CAA

7.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de abril na página do curso no SIGAA e por e-mail dos alunos.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor. O recurso deverá ser encaminhado ao coordenador do curso via e-mail institucional eng.mecanica.jle@ifsc.edu.br entre os dias 28 e 30 de abril.

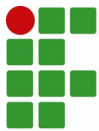
A comissão eleitoral julgará os recursos e dará resposta ao demandante antes da divulgação do resultado final.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final, após análise dos recursos pela comissão eleitoral, será divulgado no dia 03 de maio na página do curso no SIGAA e por e-mail aos alunos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC

ANEXO 2

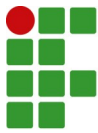


BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Estabelece as diretrizes para a regulamentação das Atividades Complementares, atendendo a resolução CEPE/IFSC No 32 de 23 de maio de 2019, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Campus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Joinville, abril de 2022



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente documento visa regulamentar as Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Câmpus Joinville do IFSC, tendo por base atendendo a resolução CEPE/IFSC No 32 de 23 de maio de 2019 .

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

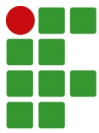
Art. 1º – Entendem-se como atividades complementares dos cursos de graduação as atividades (desde que afins à área de formação profissional do curso), desenvolvidas durante o período de realização do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, porém, não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas, módulos e seminários obrigatórios do curso.

Art. 2º – As componentes curriculares de Atividade Complementar são constituídas por atividades ou conjunto de ações complementares extracurriculares, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico.

§ 1º – As atividades complementares constantes no projeto pedagógico do curso de graduação deverão ser cumpridas de acordo com a carga horária total estabelecida na matriz curricular do curso.

§ 2º – As atividades curriculares complementares do Curso de Engenharia Mecânica podem ser integralizadas respeitando a carga horária máxima estabelecida para cada modalidade, com limite de carga horária por atividade e critérios de validação determinados no Anexo A, compreendendo:

- I. Aprovação em Unidade Curricular não prevista na organização curricular e carga horária mínima do curso, podendo ser Unidade Curricular Optativa, além no mínimo necessário.
- II. Atuação docente ou aprovação em Unidade Curricular isolada em IES, considerada relevante e pertinente à formação em Engenharia Mecânica.
- III. Atuação como monitor de unidades curriculares em cursos regulares oferecidos pelo IFSC.
- IV. Participação ou organização de visitas técnicas em parceria com instituições ou internas ao câmpus.
- V. Participação ou organização de feiras em parceria com instituições internas ou externas ao câmpus.
- VI. Atuação docente ou aprovação em curso de idioma estrangeiro, de informática, de computação ou curso sobre tema considerado relevante e pertinente à formação de engenharia Mecânica.
- VII. Participação em cursos, oficinas ou minicursos relacionados à Engenharia Mecânica, na modalidade presencial ou à distância, certificados por entidades onde haja carga horária e ateste participação e conceito caso previsto.
- VIII. Participação em palestras, exposições, congressos, mesas redondas, semanas acadêmicas, debates, seminários técnico-científicos e workshops relacionados à Engenharia Mecânica.



- IX. Participação presencial em defesas de trabalhos de conclusão de curso de Graduação, Mestrado ou Doutorado relacionados à área de Engenharia Mecânica.
- X. Participação ou execução de atividades de caráter científico ou tecnológico.
- XI. Participação ou execução de projetos de pesquisa ou iniciação científica com orientação de um docente.
- XII. Participação ou apresentação de produtos de caráter científico ou tecnológico, em seminários, congressos ou workshops relacionados à área de Engenharia Mecânica.
- XIII. Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas).
- XIV. Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas).
- XV. Publicação como autor ou coautor em capítulo de livro.
- XVI. Participação ou execução de atividades de caráter educativo, social, cultural, artístico ou desportivo na modalidade de apresentação ou competição interna ao IFSC.
- XVII. Execução de atividades administrativas ou técnicas como bolsista do IFSC.
- XVIII. Realização de estágio não-obrigatório relacionados à área de Engenharia Mecânica.
- XIX. Realização de estágio não-obrigatório em instituições internacionais, através de convênios, em Engenharia Mecânica.
- XX. Participação de intercâmbio estudantil.
- XXI. Representação Estudantil (CREA Jr, Centro Acadêmico, entre outras)
- XXII. Representação Acadêmica (Colegiado de Curso, Colegiado do Câmpus e/ou do IFSC, entre outras)
- XXIII. Liderança de turma e suplentes.

§ 3º – As atividades que forem computadas como atividades de ensino, em horário de aula e registradas em diário docente não podem ser caracterizadas como atividades complementares, mesmo que constem no Art. 2º, parágrafo 1º

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 3º – O coordenador do curso, é o responsável pelo acompanhamento e registro acadêmico das atividades complementares e lhe compete:

- I. Executar as normas previstas neste regulamento.
- II. Orientar e prestar esclarecimentos sobre este regulamento aos estudantes.
- III. Supervisionar o desenvolvimento das ATIVIDADES COMPLEMENTARES.
- IV. Levar ao colegiado do curso outras atividades complementares não previstas neste regulamento.
- V. Preencher e manter organizado o Registro das Atividades Complementares.
- VI. No período do Calendário de Validações das Atividades Complementares, terá 45 (quarenta e cinco) dias para avaliar, atribuir carga horária, registrar em formulário próprio e comunicar ao aluno a decisão de validar ou não as atividades apresentadas e encaminhar a informação ao Registro Acadêmico

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA ACADÊMICA



Art. 4º – A secretaria acadêmica compete:

- I. Quando no período do calendário de validações das Atividades Complementares, encaminhar à coordenação de curso as solicitações de validações das Atividades Complementares realizadas.
- II. Realizar a validação do componente curricular, após parecer emitido pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO(A) ALUNO(A)

Art. 5º – O(a) aluno(a) tem a competência de:

- I. Identificar a modalidade de Atividade Complementar que deseja realizar e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição, de acordo com o enquadramento do Art. 3º e os critérios e carga horária do Anexo A.
- II. Inscrever-se nas atividades com participação efetiva, cumprindo os requisitos próprios estabelecidos para cada atividade.
- III. Cumprir a carga horária estabelecida para as Atividades Complementares no PPC do Curso.
- IV. Apresentar documentação comprobatória das Atividades Complementares externas ao câmpus junto à Secretaria Acadêmica, por meio de Requerimento de Validação de Atividades Complementares.
- V. Atender às normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Único: A realização das Atividades Complementares é de responsabilidade do aluno, sendo ele o único responsável por todos os atos e fatos, praticados ou ocorridos, em decorrência dessas atividades.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 6º - O discente poderá requerer o registro das atividades ou do conjunto de ações complementares extracurriculares por meio de Requerimento de Validação de Atividades Complementares, conforme Anexo C, durante o período do Calendário de Validações das Atividades Complementares, a qualquer momento, desde que esteja com sua matrícula ativa no do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do câmpus Joinville do IFSC.

§ 1º – As atividades ou do conjunto de ações complementares extracurriculares julgadas válidas pela Coordenação do Curso podem ser contabilizadas na integralização de carga horária da Atividade Complementar.

§ 2º – São passíveis de reconhecimento as atividades ou conjunto de ações complementares extracurriculares ocorridas exclusivamente após o ingresso do graduando no curso de Engenharia Mecânica, não sendo necessário que estas tenham ocorrido dentro do semestre letivo



correspondente à atividade complementar que será validada, mas sim, durante o período que o aluno estiver matriculado no curso.

§ 3º – Todo certificado poderá pontuar em uma única modalidade, de acordo com o enquadramento do Art. 3º deste documento, devendo o aluno no ato da entrega determinar em qual das modalidades pretende validar.

Art. 7º - Estão sujeitos ao cumprimento das componentes curriculares de Atividade Complementar todos os discentes ingressantes no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do câmpus Joinville, sendo condição obrigatória para obtenção da colação de grau.

Art. 8º – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Joinville, 22 de abril de 2022

Elaborado e aprovado pelo NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica

Revisado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica



ANEXO A – CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Cód.	Atividade ¹	Carga Horária Equivalente na Unidade Curricular de Atividade Complementar a ser validada ² .	Documentação Exigida ³	Observações
1	Liderança de turma	Valida até 5 h, sendo 0.5h por semestre.	Declaração da Instituição	
2	Aprovação em Unidade Curricular não prevista na organização curricular do curso.	Valida até 10h.	Atestado de aprovação, presença e carga horária.	A unidade curricular deverá estar relacionada a área do curso
3	Atuação docente ou aprovação em Unidade Curricular isolada em IES, considerada relevante e pertinente à formação de engenharia mecânica.	Valida até 10h.	Atestado de aprovação fornecido pela Instituição Atuação Docente: Declaração da Instituição	A unidade curricular deverá estar relacionada a área do curso
4	Atuação como monitor de unidades curriculares em cursos regulares oferecidos pelo IFSC.	Valida até 10h por edital, limitado a 1 edital.	Declaração da Instituição	A Monitoria deverá ser realizada na área do Curso.
5	Participação ou organização de visitas técnicas em parceria com instituições ou internas ao câmpus.	Valida até 1h por evento, limitado a 10 eventos.	Participação: Lista de presença organizada pelo responsável e carga horária da visita técnica. Organização: Declaração da Instituição contendo dados da visita técnica e carga horária.	As visitas são organizadas pela Coordenação do Curso sob orientação do Professor Responsável, atendendo uma ou várias unidades curriculares. Podem ainda ser organizadas através de Representações estudantis e entidade da representação. Valida 1h caso não haja carga horária indicada no comprovante.
6	Participação ou organização de feiras em parceria com instituições ou internas ao câmpus.	Valida até 1h por evento, limitado a 10 eventos.	Participação: Lista de presença organizada pelo responsável e carga horária da visita. Organização: Declaração da Instituição contendo dados da feira e carga horária.	As visitas as feiras são organizadas pela Coordenação do Curso sob orientação do Professor Responsável, atendendo uma ou várias unidades curriculares. Podem ainda ser organizadas através de Representações estudantis e entidade da representação. Valida 2h caso não haja carga horária indicada no comprovante.
7	Atuação docente ou aprovação em curso de idioma estrangeiro, de informática, de computação ou curso sobre tema considerado relevante e pertinente à formação de Engenharia Mecânica.	Valida até 10h.	Declaração da Instituição onde ministrou ou cursou, com dados do curso, plano dos conteúdos ministrados e carga horária.	
8	Participação de cursos, oficinas ou minicursos relacionados à Engenharia Mecânica, na modalidade presencial ou à distância, certificados por entidades onde haja carga horária e ateste participação e/ou	Valida até 10h, limitado a 2 cursos.	Declaração da Instituição em que cursou ou ministrou, plano dos conteúdos ministrados e carga horária.	



	conceito caso necessário.			
9	Participação de palestras, exposições, congressos, oficinas, mesas redondas, semanas acadêmicas, debates, seminários técnico-científicos e workshops relacionados à Engenharia Mecânica.	Valida até 1h por evento, limitado a 10 eventos.	Declaração ou certificado, com carga horária que comprovem a participação.	
10	Participação presencial em defesas de TCC, Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Mecânica.	Valida até 1h por defesa, limitado a 10 defesas.	Lista de Presença, Declaração da Instituição com carga horária.	Valida 1h caso não haja carga horária indicada no comprovante.
11	Participação ou execução de atividades de caráter científico ou tecnológico.	Valida até 10h.	Declaração contendo carga horária e atividades realizadas bem como Relatório.	O acompanhamento das atividades é realizado por Professor Orientador
12	Participação ou execução de projetos de pesquisa ou iniciação científica com orientação docente.	Valida até 10h por projeto, limitado a 1 projeto.	Declaração contendo carga horária e atividades realizadas bem como Relatório.	O acompanhamento das atividades é realizado por Professor Orientador
13	Participação e/ou apresentação de produtos de caráter científico ou tecnológico, em seminários, congressos ou workshops relacionados à área de Engenharia Mecânica.	Valida até 10h.	Certificado ou Declaração de apresentação e/ou participação com carga horária da atividade.	Quando não houver carga horária, serão computadas 5h para a atividade de apresentação e 2h para atividade de participação.
14	Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas).	Valida até 5h por publicação, limitado a 2 publicações.	Cópia da publicação com dados da plataforma em que se publicou.	
15	Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas).	Valida até 5h por publicação, limitado a 2 publicações.	Cópia da publicação com dados da plataforma em que se publicou.	
16	Publicação como autor ou coautor em capítulo de livro.	Valida até 5h por publicação, limitado a 2 publicações.	Cópia da publicação com dados da plataforma em que se publicou.	
17	Participação ou execução atividades de caráter educativo, social, cultural, artístico ou desportivo na modalidade de apresentação ou competição interna ao IFSC.	Valida até 1h por atividade, limitado a 5 atividades.	Declaração ou certificado da Instituição com carga horária justificada.	
18	Execução de atividades administrativas ou técnicas como bolsista do IFSC.	Valida até 10h por atividade, limitado a 1 atividade.	Declaração do Instituto com carga horária.	
19	Realização estágio não-obrigatório relacionados à área de Engenharia Mecânica.	Valida até 10h por semestre, limitado a 1 semestre.	Declaração da Instituição estagiada com carga horária e Relatório de Estágio.	
20	Realização estágio não obrigatório em instituições internacionais, através de convênios, em Engenharia Mecânica.	Valida até 10h por semestre, limitado a 1 semestres.	Declaração da Instituição estagiada com carga horária e Relatório de Estágio.	
21	Participação de intercâmbio estudantil, através de convênios, em Engenharia Mecânica.	Valida até 10h por intercâmbio, limitado a 1 intercâmbios.	Declaração da Instituição	
22	Representação Estudantil (CREA Jr, Centro Acadêmico,	Valida até 5h, sendo 1h	Declaração da Instituição	



	entre outras)	por ano.		
23	Representação Acadêmica (Conselho do Curso, Conselho Superior do Câmpus e/ou do IFSC, entre outras)	Valida até 5h, sendo 1h por semestre.	Declaração da Instituição	

¹ Toda atividade registrada em diário de classe como atividade docente não é considerada Atividade Complementar.

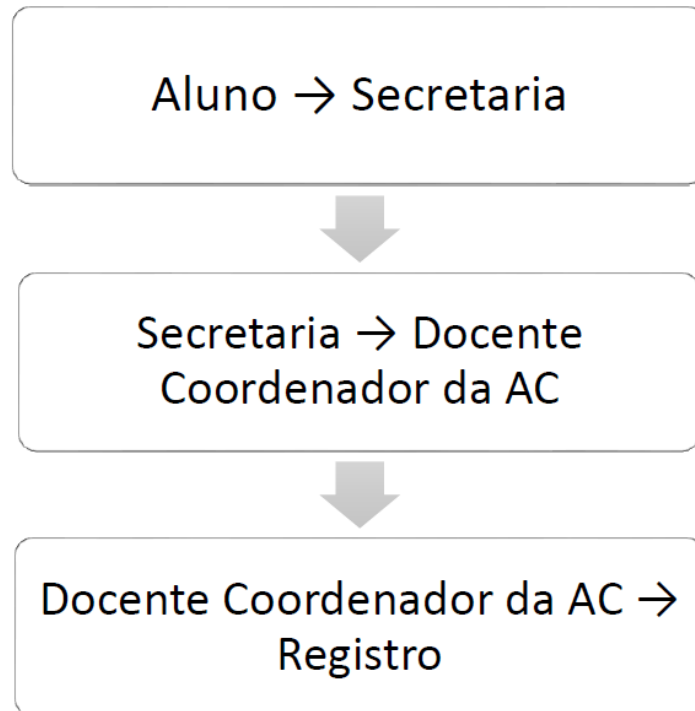
² Cada Atividade Complementar é uma Unidade Curricular (UC) da matriz curricular do curso conforme definido no PPC. A carga horária máxima limitada corresponde ao valor máximo em horas, que pode ser utilizado dentro da UC Atividade Complementar que está sendo validada.

³ Toda atividade realizada dentro do Câmpus se exime de declaração na documentação exigida, desde que conste no Registro de Atividades Complementares.



ANEXO B

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR





ANEXO C - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Este requerimento deve ser protocolado pelo(a) aluno(a) na secretaria do campus, quando for solicitar a validação da Atividade Complementar correspondente.

ANEXAR DECLARAÇÕES OU CERTIFICADOS PARA CADA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		DATA: ___/___/___	
Curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica		Rubrica Resp. (Secretaria IFSC)	
Aluno(a):			
Matrícula:			
O Estudante, regularmente matriculado, requer validação das atividades realizadas e contagem da equivalência da carga horária realizada para cumprimento da carga horária relacionada a Atividades Complementares, comprometendo-se com a veracidade das informações descritas neste requerimento.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NÃO PREENCHER OS CAMPOS SOMBREADOS)			
Atividades	Carga horária	Carga horária validada	Deferido
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
Assinaturas:	_____ Aluno(a)	_____ Coordenador(a) do Curso	

..... corte aqui

Declaramos que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, protocolou na secretaria do campus Joinville, pedido de validação de atividades complementares.	Rubrica Resp. (Secretaria IFSC): Data: ___/___/___
---	---